



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 949

de 04 de outubro de 1989.

Aprova o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais A Ruralminas Gama Ltda. e a Prefeitura Municipal de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e a Ruralminas Gama Ltda e a Prefeitura Municipal de Tombos, tendo como objetivo, a Cooperação e distribuição de sementes à famílias de baixa renda, como consta do Termo de Cooperação, devidamente assinado, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de outubro de 1989.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal.—